



POLÍCIA CIENTÍFICA



BOLETIM GERAL Nº. 002/2013 Goiânia, 1 de novembro de 2013.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos
Gerente de Apoio Administrativo: Jorge Carim Pedro Filho
Gerente de Criminalística: Wagner Torres Fernandes
Gerente de Medicina Legal: Silvânia de Fátima Coelho Barbosa
Gerente de Identificação: Ana Bia Batista
Gerente de Núcleos Regionais: Oscar Martins de Oliveira
Gerente de Ensino Técnico-Policial: Rodrigo Irani Medeiros

**PARA CONHECIMENTO DESTA
INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO
PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 1520/2013/SSP DE 15/10/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando Circular nº 01/2013-GEPC, da Gerência de Ensino Policial Civil. RESOLVE: Art. 1º. Colocar o servidor **LEONI DI RAMOS CAIADO**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à disposição do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, com data retroativa a partir de 07 de outubro de 2013, a fim de participar do Curso de Formação de Escrivão de Polícia de 3ª Classe na Academia da Polícia Civil do Estado de Goiás, sem prejuízo de seus vencimentos, com ônus para a Secretaria da Segurança Pública. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, para conhecimento e demais providências pertinentes.

b) PORTARIA Nº. 1555/2013/SSP DE 22/10/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Despacho nº 945/2013-SPTC. RESOLVE: Art. 1º Colocar os servidores abaixo relacionados à disposição do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, com data retroativa a 07 de outubro de 2013, a fim de participar do Curso de Formação para provimento de cargos da Polícia Civil na Academia da Polícia Civil do estado de Goiás, sem prejuízo de seus vencimentos, com ônus para a Secretaria da Segurança Pública:

Servidor	Cargo	Curso de Formação
Diogo Luiz Barreira Gomes	Identificador	Delegado de Polícia Substituto
Ana Paula de Paula Machado	Classificador	Delegado de Polícia Substituto
Leandro Mariano Brito	Assistente de Gestão Administrativa	Escrivão de Polícia de 3ª Classe

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

c) PORTARIA Nº. 1556/2013/SSP DE 22/10/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Despacho nº 930/2013-GAB/SPTC. RESOLVE: Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária e Justiça, para posterior lotação na Superintendência de defesa dos Direitos do Consumidor/Gerência do Contencioso Administrativo, a título de colaboração, o servidor **CARLOS OTÁVIO DE FREITAS**, CPF 260.142.201-78, ocupante do cargo de Supervisor “A”, a partir desta data, com ônus para esta Pasta.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Defesa dos Direitos do Consumidor e à Gerência de Gestão de Pessoas, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

d) PORTARIA Nº. 1571/2013/SSP DE 28/10/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200016001690; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar a servidora **NILZA LYLIAN BELO CASTILHO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para o exercício da função de Gestora dos Contratos nº 125/2013 e nº 126/2013, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e as Empresas Schmaltz e Oliveira Ltda-EPP e a José Wanderley Schmaltz Equipamentos Eletrônicos Ltda, respectivamente, por intermédio do processo administrativo nº 201200016001690, cujo objeto é a aquisição de materiais utilizados para análise e identificação de impressões digitais em locais de crime, por um período de 06 (seis) meses. Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, à servidora ora designada deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência dos ajustes e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º - Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos ajustes. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução dos contratos; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos; IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º - Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

e) PORTARIA Nº. 1578/2013/SSP DE 29/10/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016001105, especialmente a decisão nele proferida por meio do Parecer nº 004147/2013 e o Despacho “AG” nº 003402, ambos da Procuradoria Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 249, § 4º, da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **THIAGO SOUSA MENDES**, CPF: 999.034.581-34, ocupante do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Licença para frequentar o curso de doutorado, licença concedida somente nos dias e horários necessários à frequência regular no referido curso, fica condicionado ao servidor comprovar a frequência no curso, mediante a apresentação a sua chefia imediata de declaração ou atestado fornecido pela UFG, sob pena de serem glosadas faltas durante os períodos de ausência.

f) PORTARIA Nº. 1607/2013/SSP DE 05/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista a Lei nº. 17.898, de 27 de dezembro de 2012, modificada pela Lei nº 18.060, de 26 de junho de 2013, e ainda o que consta dos autos do Processo nº 2013000160000169. RESOLVE: Art. 1º - Enquadrar com fulcro no artigo 3º, Anexos I e II da Lei 17.898/2012, os Peritos Criminais, Médicos Legistas, Auxiliar de Autópsia, Desenhistas Criminalísticos, Auxiliares de Laboratório Criminal, nas seguintes datas, classes e níveis:

CARGO/CLASSE/NÍVEL ATUAL		
PERITO CRIMINAL DE 2ª CLASSE NÍVEL III		
	NOME	Enquadramento em 01/12/2012
01	José Luiz Macêdo do Amaral	1ª Classe Nível I
02	Neide Maria de Oliveira Godinho	1ª Classe Nível I

CARGO/CLASSE/NÍVEL ATUAL			
PERITO CRIMINAL DE 2ª CLASSE NÍVEL II			
NOME		Enquadramento em 01/12/2012	Enquadramento em 01/03/2013
01	Aginaldo Luiz da Silva	2ª Classe Nível III	1ª Classe Nível I

CARGO/CLASSE/NÍVEL ATUAL		
MÉDICO LEGISTA DE 1ª CLASSE NÍVEL III		
	NOME	Enquadramento em 01/12/2012
01	Eraldo Ribeiro de Moraes	Classe Especial

CARGO/CLASSE/NÍVEL ATUAL			
MÉDICO LEGISTA DE 2ª CLASSE NÍVEL II			
NOME		Enquadramento em 01/12/2012	Enquadramento em 01/03/2013
01	Alexandre Aurélio da Silva	2ª Classe Nível III	1ª Classe Nível I

CARGO/CLASSE/NÍVEL ATUAL				
MÉDICO LEGISTA DE 1ª CLASSE NÍVEL I				
NOME		Enquadramento em 01/12/2012	Enquadramento em 01/03/2013	Enquadramento em 01/05/2013
01	Noêmia de Fátima Aires Luiz F. Andrade	1ª Classe Nível II	1ª Classe Nível III	Classe Especial

CARGO/CLASSE/NÍVEL ATUAL			
AUXILIAR DE AUTÓPSIA DE 1ª CLASSE NÍVEL II			
NOME		Enquadramento em 01/12/2012	Enquadramento em 01/03/2013
01	Nelma Aparecida Vasconcelos Porto	1ª Classe Nível III	Classe Especial

CARGO/CLASSE/NÍVEL ATUAL		
DESENHISTA CRIMINALÍSTICO DE 1ª CLASSE NÍVEL III		
	NOME	Enquadramento em 01/12/2012
01	Alencar Moreira Silva Filho	Classe especial
02	Jane Tereza Moreira da Silva	Classe especial

CARGO/CLASSE/NÍVEL ATUAL		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO CRIMINAL DE 1ª CLASSE NÍVEL III		
	NOME	Enquadramento em 01/12/2012
01	Laura Anastácia de Souza Chaves	Classe especial
02	Márcia Martins Silva Barbosa	Classe especial

03	Marisa Rodrigues Cunha	Classe especial
----	------------------------	-----------------

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

g) PORTARIA Nº. 1616/2013/SSP DE 08/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 877/2013-GGP/SSP. RESOLVE: Art. 1º. Lotar, com data retroativa a 07 de novembro de 2013, a servidora **GISELLE GRACIANO DUARTE**, CPF 726.723.151-91, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “D”, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com ônus para esta Pasta. Art. 2º. Lotar, com data retroativa a 07 de novembro de 2013, o servidor **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, CPF 401.591.241-15, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “E”, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com ônus para esta Pasta. Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

h) PORTARIA Nº. 1655/2013/SSP DE 14/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 434/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor **FLÁVIO GUIMARÃES COELHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia-GO, a partir de 15 de novembro de 2013, em substituição a atual titular da referida Unidade Administrativa, a servidora **SÔNIA CRISTINA ARANTES DE BRITO**, que por sua vez usufruirá de 10 (dez) dias de férias regulamentares. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

i) PORTARIA Nº. 1674/2013/SSP DE 18/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 433/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar, a partir de 02 de dezembro de 2013, a servidora **MARIA HELENA RODRIGUES BASTOS ROMEIRO**, ocupante do cargo de Dactiloscopista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Instituto de Identificação/SPTC, pelo período de 30 (trinta) dias, em substituição a atual titular da referida Unidade Administrativa a servidora **ANA BIA BATISTA**, em virtude de férias. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ao Instituto de Identificação e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

j) PORTARIA Nº. 1675/2013/SSP DE 18/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 429/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar, com data retroativa a 02 de janeiro de 2013, o servidor **OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF 276.663.521-15, ocupante do cargo de Perito Criminal, para responder pelo expediente da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na ausência da titular, com atribuições para assinatura de documentos referentes à férias, frequências,

serviços extraordinários e demais documentos urgentes ou com prazo exíguo. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

k) PORTARIA Nº. 1681/2013/SSP DE 18/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300016000906; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **JORGE CARIM PEDRO FILHO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 147/2013, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Mundial Cópias Ltda, processo administrativo nº 201300016000906, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, por um período de 12 (doze) meses. Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá: I) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão; II) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV) comunicar á autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º - Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I) descrição circunstanciada da execução do contrato; II) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos; IV) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º - Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

l) PORTARIA Nº. 1705/2013/SSP DE 19/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300016000228; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora **FLÁVIA PINE LEITE**, CPF 338.908.818-07, Perito Criminal, para o exercício da função de Gestora do Contrato nº 055/2013, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Randox Brasil Ltda., por meio do processo administrativo nº 201300016000228, tendo como objeto a aquisição de kits para imunoensaio de controle para teste de imunoensaio e o empréstimo, na forma de comodato do equipamento Evidence Investigator Immunoassay System (Analisador Thermoshaker) e seus acessórios, para o laboratório de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, com vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do

objetivo proposto neste ato, à servidora ora designada deverá: I) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão; II) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV) comunicar á autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º - Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I) descrição circunstanciada da execução do contrato; II) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III) as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º - Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

m) PORTARIA Nº. 1714/2013/SSP DE 20/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 443/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor **EDVAL JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde-GO, no período compreendido entre os dias 05 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, em substituição ao atual titular da referida Unidade Administrativa o servidor **ALEXANDRE FÉLIX OLIVEIRA**, motivado pela concessão de suas férias regulamentares. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

n) PORTARIA Nº. 1715/2013/SSP DE 20/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decreto nº 7.964, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial de 14 de agosto de 2013, que estabelece medidas administrativas a serem adotadas, no âmbito do Poder Executivo, em razão de greves, paralisações ou operações de retardamento administrativo, promovidas por servidores públicos estaduais, na prestação de atividades ou serviços públicos e, ainda, tendo em vista a paralisação deflagrada pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do estado de Goiás – SINPOL, e considerando o que consta do Processo nº 201300016002708, em especial o Memorando nº 449/2013-ASS/SPTC. RESOLVE: Art. 1º. Convocar, a partir desta data, os servidores lotados nas unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, abaixo nominados, que faltaram ou não desenvolveram integralmente as atividades de seus cargos no período, total ou parcial, de 1º a 17 de novembro de 2013, para, caso ainda não o tenham feito, reassumirem de maneira integral e sem demora o exercício de todas as suas funções, em obediência ao artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 7.964, de 13 de agosto de 2013: Crithian Marcelo de Souza Chaves, Nelma Aparecida Vasconcelos, Alexandre Pires de Lima, Andriele Costa Cardoso, Larissa da Cunha Almeida, Lilia Santos Rodrigues da Silva, Alexandre Aldo de Andrade, Brenno Brendler Friedrich de Castro Fonseca, Lorena Carvalho Gondim Godoi, Márcia Martins Silva Barbosa, Wanderlei de Oliveira Mota, Stela Maris de Almeida Oliveira, Daniel de Carvalho Toledo, Eliete Ribeiro de Souza, Pedro Mariano Soares, Jéssica Fagundes Rangel, Débora Oliveira Braga Miziara, Humberto Moreira dos Santos,

Jane Carreiro da Silva, Humberto Furtado, Andréa Lúcia Batista, Ana Frederica Teixeira Lira. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

o) PORTARIA Nº. 1718/2013/SSP DE 21/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 442/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa-GO, no período compreendido entre os dias 02 a 31 de dezembro de 2013, em substituição ao atual titular da referida Unidade Administrativa o servidor **MESSIAS DAAMECHE**, motivado pela concessão de suas férias regulamentares, relativas ao exercício de 2012. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência do 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

p) PORTARIA Nº. 1719/2013/SSP DE 21/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 451/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora **ROSIMEIRE GOMES PEREIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres-GO, a partir de 06 de janeiro de 2014, em substituição ao atual titular da referida Unidade Administrativa o servidor **VALDINEI DA SILVA**, motivado pela concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2013. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência do 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

q) PORTARIA Nº. 1741/2013/SSP DE 25/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 854/2013-GGP. RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 0534/2012/SSPJ, datada de 17 de maio de 2012, a qual concedeu ao servidor **ERALDO RIBEIRO DE MORAES**, CPF: 125.106.101-04, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe, licença-prêmio de 03 (três) meses, tão somente: I – onde se lê: relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público completado em 08 de agosto de 2011. II – leia-se: relativa ao seu 2º (segundo) período de efetivo serviço público completado em 04 de agosto de 2001. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e a Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

r) PORTARIA Nº. 1743/2013/SSP DE 26/11/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do decreto nº 6.161, de 03

de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200016002336; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA GOMES DUARTE**, CPF: 873.756.991-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa para o exercício da função de Gestora do Contrato nº 158/2013, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa I 9 Tecnologia e Serviços Ltda, meio do processo administrativo nº 201200016002336, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática com previsão de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data definitiva do recebimento dos objetos; Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, à servidora ora designada deverá: I) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º - Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I) descrição circunstanciada da execução do contrato; II) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III) as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º - Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinentemente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

s) PORTARIA Nº. 1770/2013/SSP DE 04/12/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 470/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor **GUILHERME MARINHO AMORIM**, CPF 020.712.831-63, ocupante do cargo de Perito Criminal, sem prejuízo de suas atribuições exercer interinamente o cargo de Gerente do 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis, até que seja realizado novo processo de nomeação meritocrática. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

t) PORTARIA Nº. 1790/2013/SSP DE 05/12/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300016002624; RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 0982/2012/SSPJ, datada de 31 de agosto de 2012, a qual concedeu ao servidor **ALEIXO BRAZ DE CARVALHO**, CPF 179.650.391-68, ocupante do cargo de Classificador Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses, tão somente: I – onde se lê: relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público. II – leia-se: relativa a ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público. Art. 2º. Retificar a Portaria nº 0582/2012/SSPJ, datada de 02 de maio de 2013, a qual concedeu ao servidor **ALEIXO BRAZ DE CARVALHO**, CPF 179.650.391-68, ocupante do cargo de Classificador Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses, tão somente: I – onde se lê: relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público. II – leia-se: relativa ao seu 2º

(segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, para conhecimento e providências que o caso requer.

u) PORTARIA Nº. 1830/2013/SSP DE 11/12/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 917/2013-GGP/SSP. RESOLVE: Art. 1º. Lotar os servidores abaixo relacionado, com ônus para esta Pasta:

Servidor	CPF	Cargo	Lotação	Admissão
Sérgio Bezerra Santos	469.709.161-20	Gerente da SPTC-Entorno DF	SPTC/Entorno DF	17/10/2013
Cristiano Athayne Cassimiro Dias	775.774.931-04	Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe	SPTC/Luziânia	29/10/2013
Genaldo Vasconcelos Silva	651.997.584-20	Assistente de Gabinete “C”	SPTC	01/11/2013
Marco de Moraes Alves	216.588.828-06	Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe	SPTC/Uruaçu	05/11/2013
Andressa Luanna Moreira dos Santos	028.206.961-55	Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe	SPTC/Posse	05/11/2013
Murilo Melo de Oliveira	768.350.061-53	Agente de Polícia de 2ª Classe (TO)	Gerência de Análise de Informações	08/11/2013
Augusto Borges Melo	841.278.991-15	Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe	SPTC/Iporá	14/11/2013
Maria Barboza de Souza Oliveira	871.950.621-04	Supervisor “A”	SPTC	21/11/2013
Ludimila Pereira de Almeida	981.664.171-20	Perito Criminal de 2ª Classe	SPTC/Goiânia	25/11/2013
João Estrela Vaz Neto	253.315.901-87	Motorista Sênior B	SPTC/Catalão	29/11/2013

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Análise de Informações e à Gerência de Gestão de Pessoas, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

v) PORTARIA Nº. 1852/2013/SSP DE 16/12/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 482/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a servidora **ERCIMAR VIEIRA RODRIGUES LOURENÇO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, CPF 486.331.431-00, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do

9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá, no período de 30 (trinta) dias, em substituição ao atual titular da referida Unidade Administrativa o servidor **SAULO DE TARSO MADY MENEZES**, que por sua vez usufruirá de férias regulamentares. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ao 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

y) **PORTARIA Nº. 1898/2013/SSP DE 18/12/2013** – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 1071/2013-GGP/SSP. RESOLVE: Art. 1º. Lotar, com data retroativa a 05 de dezembro de 2013, o servidor **DIVINO CLÉZIO BORGES MENDES**, CPF 837.800.251-91, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “C”, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica – Morrinhos/GO, com ônus para esta Pasta. Art. 2º. Lotar, com data retroativa a 09 de dezembro de 2013, a servidora **LUIZA MARIA DA COSTA**, CPF 247.242.461-20, ocupante do cargo de Assessor Especial “C”, Superintendência de Polícia Técnico-Científica – Rio Verde/GO, com ônus para esta Pasta. Art. 3º. Lotar, com data retroativa a 12 de dezembro de 2013, a servidora **JAUNY RODRIGUES CARDOSO**, CPF 323.183.591-72, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “C”, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com ônus para esta Pasta. Art. 4º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

w) **PORTARIA Nº. 1899/2013/SSP DE 18/12/2013** – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 486/2013-GAB, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor **FLÁVIO GUIMARÃES COELHO**, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia - GO, a partir de 16 de dezembro de 2013, em substituição a atual titular da referida Unidade Administrativa, a servidora **SÔNIA CRISTINA ARANTES DE BRITO**, que por sua vez usufruirá de 15 (quinze) dias de férias regulamentares. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ao 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia - GO e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.2 – DESPACHOS SEM ALTERAÇÃO

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 198/2013 DE 17/12/13 – REGULAMENTA EM CARÁTER EXCEPCIONAL QUE OS MÉDICOS LEGISTAS DO NRPTC DE MORRINHOS ATENDEM AS EVENTUAIS NECRÓPSIAS PROVENIENTES DO NRPTC DE CATALÃO. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a conveniência dos serviços afetos à esta Instituição, e, ainda; Considerando que existe maior proximidade de localização geográfica entre o Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão, Morrinhos e a Circunscrição de Caldas Novas, vinculada ao Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos. Considerando que existe um desequilíbrio expressivo no que tange a quantidade de médicos legistas no NRPTC de Catalão (02 médicos legistas) e NRPTC e Morrinhos e CPTC de Caldas Novas (09 médicos legistas, sendo 07 efetivos e 02 comissionados). Considerando que existe no NRPTC de Catalão (02 auxiliares de autópsia) e no NRPTC de Morrinhos e CPTC de Caldas Novas (07 auxiliares de autópsia, sendo 06 efetivos e 01 comissionado). Considerando que as condições de trabalho (equipamentos e estrutura física) entre o NRPTC de Catalão e Morrinhos são semelhantes, ou seja, ambas são deficientes nas mesmas proporções, dependendo de reforma, adequação e ampliação; com equipamentos em quantitativos proporcionais. Considerando que os médicos legistas são servidores públicos do estado de Goiás, apenas estão lotados nas regionais. Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica e a Gerência de Núcleos, fizeram gestão junto ao Secretário da Segurança Pública e o Governador do Estado de Goiás, visando a contratação de 27 médicos legistas para os Núcleos Regionais, buscando a estabilidade e o equilíbrio entre os Núcleos. Considerando que após a nossa gestão o Governador do Estado com o apoio integral da Secretaria de Segurança Pública, autorizou a contratação dos 27 médicos legistas, conforme Decreto nº 8052 de 10/12/2013. Considerando que a Escola de Governo, via SEGPLAN, já abriu o processo seletivo, com edital publicado para inscrições e seleção com nomeação e posse imediata em caráter de urgência, inclusive com a previsão de contratação de 03 médicos legistas para o NRPTC de Catalão. RESOLVE: Determina que os médicos legistas do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos atendam as eventuais necropsias provenientes do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão, nos dias em que há vacância de médicos legistas na escala de Catalão, até que seja regularizada essa situação atípica, sob pena de responder administrativamente.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 - PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 123/2013 DE 13/11/2013 – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art.312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário nº 009/2013-SCGSSP, autuado sob o nº 201200016000606, e especialmente, no julgamento nº 009/13, nele proferido. RESOLVE: I – ABSOLVER o acusado **ROGÉRIO ALMEIDA ROSCIO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da imputação prevista no artigo 303, inciso XXXVIII, da Lei 10.460/1988; II – DECLARAR extinta a punibilidade da transgressão disciplinar contida no art. 303, inciso XXX, da Lei 10.460/88, em razão da prescrição da pretensão punitiva estabelecida para a respectiva ação disciplinar, conforme previsão do art. 322, inciso II, da referida lei. III - DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; IV – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito e seu defensor da decisão aqui prolatada, bem como cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, enviando àquele órgão cópia da presente Portaria, após proceda ao arquivamento dos autos.

b) PORTARIA Nº. 125/2013 DE 25/11/2013 – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art.312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário nº 005/13-SCGSSP, autuado sob o nº 201200016001232, e especialmente, no julgamento nº 014/13, nele proferido. RESOLVE: I – ABSOLVER os servidores **JANNE CARREIRO DA SILVA, MARCELA MARIS JECHOW DE PAULA e PEDRO MARIANO SOARES FILHO**, ocupantes do cargo de Auxiliar de Autópsia, da imputação prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei 10.460/88; II – APLICAR à servidora **ANDRÉIA LÚCIA BATISTA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar contida no artigo 303, inciso XXX, da Lei 10.460/88, devidamente apurada e comprovada em Processo Administrativo Disciplinar; III – CONVERTER, com base no artigo 315, §4º, da Lei já citada, a penalidade de suspensão em penalidade de multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, por haver conveniência para o serviço, devendo a servidora Andréia Lúcia Batista Lopes permanecer em serviço; IV - DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; V – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores, por escrito e seu defensor da decisão aqui prolatada, bem como cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, enviando àquele órgão cópia da presente Portaria, após proceda ao arquivamento dos autos.

5. ATOS DO GERENTE DE ENSINO POLICIAL TÉCNICO-CIENTÍFICO

5.1 - PORTARIAS

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) PORTARIA Nº. 179/2013 DE 06/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2013, o servidor **VICTOR HUGO LAIGNIER**, ocupante do emprego público de Médico, no 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres com carga horária de 20 horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico Científica de Ceres e Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

b) PORTARIA Nº. 180/2013 DE 09/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **LUIZA MARIA DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial “C”, Referência IV, lotando-a no 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

c) PORTARIA Nº. 181/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, os servidores constantes do Anexo desta Portaria no Instituto de Identificação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

ANEXO

SERVIDOR	CARGO
Ângela de Fátima Batista Cordeiro	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Antônio Miron Pereira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Antônio Jaime Siqueira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Aparecido Lopes Araújo	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Benedito Borges da Silva Filho	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V

Carlos Bosco de Alencar Arrais	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Carlos Roberto de Lima	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Cleide Geralda	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Clemente Tibúrcio de Oliveira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Cleusa Martins Pereira da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Deocleciano Aires da Silva Neto	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Deodoro Ferreira da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Devair Pires da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Divino Nicolau de Sales	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Djamar Araújo de Moraes	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Edilene de Souza	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Edivania Maria de Sousa	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Eliane K. G. Blumenschein Sarmento	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Elma Célia de Albuquerque Carvalho	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Enildo Cintra de Almeida	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Eurípedes Ferreira Brandão	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Eurípedina Borges Teixeira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Flávio Luiz do Carmo	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Francisco Rosa de Oliveira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Geisel Alkmim	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Geralda Pires da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Gilson Cauby Alcantara da Encarnação	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Gislene Carneiro Cardoso	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Gleiton Afonso Ferreira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Heide Porto Coelho	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Helen Moraes de Araújo	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Irondina Elias Neves	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Ismael José da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Ivone Pereira da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Jânio Silva Alencar	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
José Clemente dos Santos	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
José Cordeiro da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
José Francisco Teixeira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
José Júnior da Silveira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
José Ramos Cardoso	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
José de Siqueira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Juscelena Bento Tavares Almeida	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Leda Gonçalves Camargo	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V

Letícia Resende Maksoud	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Lúcio de Oliveira Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Luiz Carlos Ferreira da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Magnolia da Silva Lima	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Manoel Cosmo Urbano de Andrade	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria Ângela Goulart Nóbrega	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria Angelica Almeida e Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria Imaculada de Fátima Medeiros	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria Coelho Fleury Bastos	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria das Graças Souza Beze	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria Lúcia Bizinoto Ramos	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria do Socorro Cardoso Serra	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria do Socorro Leal Pereira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maria Sueme de Farias Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Márcia Helena Costa Paniago	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maristela Bento Dias do Vale	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Mariza Cardoso da Silva Araújo	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Marizete Aparecida de Souza	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Maurício José da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Merci Antônio da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Neilton Pires Cavalcante	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Orlando Vicente Ferreira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Osvaldo Rodrigues do Couto	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Paulo César Moura	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Paulo Roberto Camelo Artiaga	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Paulo Roberto Silva e Sousa	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Prudêncio Linhares da Silva	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Rita de Cássia Reis Azevedo	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Rosa Maria Cunha Torres	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Rubens Gonçalves da Cruz	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Ruth Ferreira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Rui Costa Quintanilha	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Sebastião Brandão Seixo de Brito	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Sebastião Xavier do Rego	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Sônia Solange Rabelo Fernandes	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Valdineis Barbosa Braz	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Valdivino Lourenço de Oliveira	Assistente de Gestão Administrativa Classe A, Nível V

d) PORTARIA Nº. 182/2013 DE 09/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, os servidores constantes do Anexo desta Portaria no Instituto de Identificação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

ANEXO

SERVIDOR	CARGO
Antônio Alves Ferreira	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Carlito Pereira da Silva	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Carlos Antônio Vieira da Mota	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Cleusoé Abdom Souza	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Denario José Barbosa	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Donizethe Correia de Magalhães	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Dorvalino Francisco Pinheiro	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Edivanio Rosa de Oliveira	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Edmilson Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Francisco Alves dos Santos	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V
Selma das Graças Silva	Auxiliar de Gestão Administrativa Classe A, Nível V

e) PORTARIA Nº. 183/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **MARIA DE LOURDES LUIZ MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Iporá – GO; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

f) PORTARIA Nº. 184/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, os servidores **ANCELMO GOMES ARANTES** e **CLEUMAR ANTÔNIO PRADO**, ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Morrinhos – GO; II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

g) PORTARIA Nº. 185/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, os servidores **EDNA LÚCIA FERNANDES** e **JANDYRA MARIA CUNHA MELLO**, ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Anápolis – GO; II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

h) PORTARIA Nº. 186/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **PEDRO BARBOSA GOULART**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica da Quirinópolis, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Quirinópolis – GO; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

i) PORTARIA Nº. 187/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, os servidores **JOSÉ CLAUDEMIRO DA SILVA** e **RUI ALVES BARBOSA**, ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica da Cidade de Goiás, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município da Cidade de Goiás – GO; II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica da Cidade de Goiás e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

j) PORTARIA Nº. 188/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **TEREZINHA DE JESUS MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Jataí – GO; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

k) PORTARIA Nº. 189/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **AUREA FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia

Técnico-Científica de Quirinópolis, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Quirinópolis – GO; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

l) PORTARIA Nº. 190/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, os servidores **LUCEMAR ROSA BARRETOS** e **IVAN PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Morrinhos – GO; II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; II - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

m) PORTARIA Nº. 191/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Anápolis – GO; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; II - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

n) PORTARIA Nº. 192/2013 DE 12/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **JAUNY RODRIGUES CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “D”, Ref. I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

o) PORTARIA Nº. 193/2013 DE 09/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, a Auxiliar de Autopsia de 3ª Classe nível I **ANDRESSA LUANNA MOREIRA DOS SANTOS**, da Gerência de Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica, lotando-a na Circunscrição Regional da Polícia Técnico-Científica de Campos Belos – GO, com carga horária de 40 horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Núcleos Regionais da Polícia Técnico-Científica; Circunscrição Regional da Polícia Técnico-Científica de Campos Belos – GO e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

p) PORTARIA Nº. 194/2013 DE 09/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, o servidor **VALMIR ROSA BASTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de motorista do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, lotando-o na Circunscrição Regional da Polícia Técnico-Científica de Campos Belos – GO; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências do Instituto de Criminalística, Circunscrição Regional da Polícia Técnico-Científica de Campos Belos – GO e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

q) PORTARIA Nº. 195/2013 DE 05/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **PAULO XAVIER DO REGO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

r) PORTARIA Nº. 196/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, os servidores **ADJANI BERNARDO DE BESSA** e **RICARDO DA CONCEIÇÃO MACEDO**, ocupantes dos cargos de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Jaraguá – GO; II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

s) PORTARIA Nº. 199/2013 DE 17/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **LEONARD DEIVE MARTINS TAVARES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E”, Ref. I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

t) PORTARIA Nº. 200/2013 DE 19/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **DIVINO EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

u) PORTARIA Nº. 201/2013 DE 04/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **GERALDO GONÇALVES PINHEIRO**, ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá, com posterior lotação no Vapt-Vupt do Município de Iporá – GO; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópia deste Ato ao 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

v) PORTARIA Nº. 203/2013 DE 27/12/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data o Médico-legista de 3ª Classe Nível I, **IESO DUTRA JÚNIOR**, na Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico, com carga horária de 20 horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Ensino Policial Técnico-Científico e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

1.2 – LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº. 1569/2013/SSP DE 29/OUTUBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016000952, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2141/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1846/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **ELEUSA NASCIMENTO BESSA**, CPF: 194.307.441-00, ocupante do cargo de Fotógrafo Criminalístico, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída em dois períodos: 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2014 e 1º a 30 de abril de 2014.

b) PORTARIA Nº. 1570/2013/SSP DE 23/OUTUBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016001826, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2142/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1845/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **DAVID BATISTA JÚNIOR**, CPF: 532.715.991-49, ocupante do cargo de Fotógrafo Criminalístico, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída em dois períodos: 1º de novembro a 31 de dezembro de 2013 e 1º a 31 de março de 2014.

c) PORTARIA Nº. 1572/2013/SSP DE 29/OUTUBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016001912, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2145/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1832/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **JOÃO MAURO BOMFIM**, CPF: 069.120.951-00, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe Nível III, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 02 de dezembro de 2013.

d) PORTARIA Nº. 1573/2013/SSP DE 29/OUTUBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002382, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2146/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1883/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **JUSCELIO LUIZ RIBEIRO RODRIGUES**, CPF: 394.745.001-00, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de serviço público, a ser usufruída 01 (um) mês a partir de 16 de dezembro de 2013 e 02 (dois) meses a serem gozados em momento oportuno.

e) PORTARIA Nº. 1576/2013/SSP DE 29/OUTUBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002383, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2158/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1884/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **BRIGIDA NASCIMENTO UNES**, CPF: 375.134.601-59, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de serviço público, a ser usufruída em dois períodos: 01 (um) mês a ser gozado a partir de 02 de dezembro de 2013 e 02 (dois) meses a serem gozados a partir de 05 de março de 2014.

f) PORTARIA Nº. 1582/2013/SSP DE 29/OUTUBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002188, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2159/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1830/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **FRANCISCO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, CPF: 082.667.431-34, ocupante do cargo de Classificador, licença-prêmio de 06 (seis) meses, relativa ao seu 2º (segundo) e 3º (terceiro) período aquisitivo de serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de novembro de 2013.

g) PORTARIA Nº. 1584/2013/SSP DE 30/OUTUBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 20110002242, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2161/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1859/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **MARIA HELENA RODRIGUES BASTOS ROMEIRO**, CPF: 370.431.101-49, ocupante do cargo de Dactiloscopista, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de serviço público, a ser usufruída em três períodos: a partir de 09 de dezembro de 2013, a partir de 03 de fevereiro de 2014 e a partir de 07 de abril de 2014.

h) PORTARIA Nº. 1651/2013/SSP DE 13/NOVEMBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002580, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2219/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1912/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **SIMONE DE FÁTIMA RIBEIRO**, CPF: 532.507.881-04, ocupante do cargo de Dactiloscopista, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída em três períodos: 1º a 31 de janeiro de 2014, 1º a 30 de junho de 2014 e 1º a 31 de outubro de 2014.

i) PORTARIA Nº. 1712/2013/SSP DE 19/NOVEMBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002890. RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1000/2011/SSPJ, datada de 06 de dezembro de 2011, tão somente: I – onde se lê: completado em 03 de maio de 2000. II – leia-se: completado em 03 de maio de 2001. Art. 2º. Com base especialmente na decisão proferida por meio do Despacho nº 2265/2013/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 2041/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **WARGAS GUIMARÃES TELES**, CPF 341.690.751-53, ocupante do cargo de Dactiloscopista, Nível V, licença-prêmio de 06 (seis) meses relativa ao seu 3º (terceiro) e 4º (quarto) período aquisitivo, a ser usufruída a partir de 1º de dezembro de 2013. Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências que o caso requer.

j) PORTARIA Nº. 1720/2012/SSPJ DE 21/NOVEMBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002553, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2270/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 2131/2013-SGPF, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **ANNA CLÁUDIA GOMES DE SOUZA**, CPF: 529.748.981-49, ocupante do cargo de Classificador, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída em três períodos 1º a 31 de janeiro de 2014, 1º a 30 de setembro de 2014 e 1º a 31 de dezembro de 2014.

k) PORTARIA Nº. 1721/2012/SSPJ DE 21/NOVEMBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002579, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2271/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1911/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **DJACY BRITO DA ROCHA**, CPF: 194.043.011-91, ocupante do cargo de Dactiloscopista, Nível IV, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de janeiro de 2014.

l) PORTARIA Nº. 1788/2012/SSPJ DE 05/DEZEMBRO/13

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002900, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2342/2013/SSPJ, e ainda o que consta do Despacho nº 2057/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS**, CPF: 305.029.851-00, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de março de 2014.

m) PORTARIA Nº. 1789/2012/SSPJ DE 05/DEZEMBRO/13

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002901, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2343/2013/SSPJ, e ainda o que consta do Despacho nº 2016/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **ÍVIA CARLA NUNES FERREIRA DE ALLA FINA**, CPF: 194.043.011-91, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de junho de 2014.

n) PORTARIA Nº. 1791/2013/SSPJ DE 05/DEZEMBRO/13 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002624, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2345/2013/SSPJ, e ainda o que consta do Despacho nº 1991/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **ALEIXO BRAZ DE CARVALHO**, CPF: 179.650.391-68, ocupante do cargo de Classificador, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 17 de dezembro de 2013.

o) PORTARIA Nº. 1798/2013/SSPJ DE 05/DEZEMBRO/13 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016000614, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2334/2013/SSPJ, e ainda o que consta do Despacho nº 2121/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **WILSON CLEITON DA SILVEIRA**, CPF: 229.290.101-34, ocupante do cargo de Médico Legista, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 1º de maio de 2014.

1.3 – APOSENTADORIA

a) PORTARIA Nº. 1605/2013/SSPJ DE 04/NOVEMBRO/2013

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300016000651, notadamente o Despacho “AG” nº 003585, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13

de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA**, CPF 252.198.121-49, APOSENTADORIA no cargo de Médico Legista de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

b) PORTARIA Nº. 1645/2013/SSP DE 12/NOVEMBRO/2013

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300016000478, notadamente o Parecer “PA” nº 004473/2013, aprovado pelo Despacho “AG” nº 003863/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **OLIMPIO LEITE**, CPF 067.647.621-04, APOSENTADORIA no cargo de Médico Legista de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

c) PORTARIA Nº. 1745/2013/SSP DE 26/NOVEMBRO/2013

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201100016001220, notadamente o Parecer nº 005925/2011, aprovado pelo Despacho “AG” nº 004061/2011, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **SILVIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, CPF 211.883.601-59, APOSENTADORIA no cargo de Dactiloscopista, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

1.4 – ELOGIO

SEM ALTERAÇÃO

Gabinete da Superintendente de Polícia Técnico-Científica,
em Goiânia, aos 27 de dezembro de 2013.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente

RSSB/SérgioLuiz